



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº. 56, DE 03 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE O PAGAMENTO A VISTA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

CONSIDERANDO a recente entrega dos carnês de IPTU efetuada pelos Correios;

CONSIDERANDO que alguns contribuintes tiveram problemas no recebimento dos carnês de IPTU;

CONSIDERANDO ainda o interesse deste Município em permitir o maior volume de arrecadação à vista.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PEQUERI, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento à vista com desconto de 30% (trinta por cento), conforme autorização dada por meio da Lei Municipal 1.512/2021, para o dia 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pequeri, 03 de Maio de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 905/2021

EM 03/05/2021

ASS

